

SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 293, DE 14 DE ABRIL DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no Agravo de Instrumento nº 5027267-19.2014.404.0000/RS, referente à FUNDAÇÃO ATTILA TABORDA, CNPJ inscrito sob nº 87.415.725/0001-29, e considerando os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 608/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 00416.000790/2015-36, resolve:

Art. 1º Ficam RESTABELECIDOS os Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social concedidos à Fundação Áttila Taborda, CNPJ nº 87.415.725/0001-29, por meio da Resolução nº 7, de 3 de fevereiro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 4 de fevereiro de 2009, no âmbito do processo nº 44006.000900/2003-23, relativa aos períodos de 01/01/2004 a 31/12/2006; e da Resolução CNAS nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2009, no âmbito do processo nº 71010.001736/2006-28, relativa ao período de 01/01/2007 a 31/12/2009.

Art. 2º Cientifique-se a Procuradoria Regional da União na 4ª Região.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Cientifique-se a Fundação Áttila Taborda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 71, de 15.04.2015, Seção 1, página 11)